

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 228/2020 –
CMG, 21 DE MAIO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Redenção/PA; Período: 19/05 a 20/05/2020; Quantidade de diárias: 1,0 (Alimentação) e 1,0 (Pousada); Servidores: 2º TEN QOPM THIAGO SANTOS CRUZ, CPF nº 886.218.712-20, CB PM RG ISRAEL BARBOSA BRAGA, CPF nº 751.688.632-72, CB PM RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA, CPF nº 952.401.012-72, SD PM BRUNO FONSECA DA SILVA, CPF nº 917.587.692-20; Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

Protocolo: 547944**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017-GVG**

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Data da Vigência : 22/05/2020 a 21/05/2021

Justificativa: Continuação da prestação de serviços de agenciamento e viagem às atividades relacionadas ao cargo do Vice-Governador do Estado do Pará.

Objeto: Renovação, via Termo Aditivo, de contrato cujo o objeto é a prestação dos serviços de agenciamento e viagens relacionadas às atividades atinentes ao cargo de Vice-Governador do Estado.

Dotação Orçamentária: FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 1297

PTRES: 32.8314

AÇÃO: 235921

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33

FONTE: 0101006359

PLANO INTERNO: 4120008314C

Valor estimado: R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da VICE GOVERNADORIA, órgão da administração direta, com sede na Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 - Belém - Pará - Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.760.025/0001-81;

Contratado: DINASTIA VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.741.481/0001-63, representada por Leandro Rossy de Carvalho, brasileiro, casado, Relações Públicas, portador da Carteira de identidade nº 3555892 - SSP/PA, CPF nº 661.593.772-72, residente e domiciliado nesta capital de Belém Estado do Pará na Tv. D.

Romualdo de Seixas, 795 - aptº 901 - Umarizal.

CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCANTARA

Ordenador de Despesas

Protocolo: 547848**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****Portaria nº 235/2020-PGE.G., de 21 de março de 2020**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas Atribuições Legais ...

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, da Procuradora do Estado, Christianne Penedo Danin, Id. Funcional 5763959/1, concedida pela Portaria nº 201/2020-PGE.G., de 30.04.2020, para o período de 07.07 a 05.08.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 547835**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29 e EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora 10148022, Endereço: Rua dos Tamoios, nº 1671, CEP: 66.025-540, Belém-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, considerando o fornecimento realizado por concessionário, segundo as normas da legislação específica.

VALOR ESTIMADO: O valor global estimado da contratação é de R\$ 236.550,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional programática 25101.03.122.1297.8338, elemento de despesa 339039, fonte 0101 .

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado.

FORO: Comarca de Belém - Estado do Pará.

DATA: 21 de maio de 2020.

RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 547980**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Procurador-Geral do Estado do Pará, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora 10148022, endereço: Rua dos Tamoios, nº 1671, CEP: 66.025-540, Belém-PA, através da EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Valor Global Estimado: R\$ 236.550,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)..

Belém (PA), 21 de maio de 2020.

RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 547982**AUDITORIA GERAL DO ESTADO****NOTIFICAÇÃO****Nº 156/2020-AGE/GEJUR
BELÉM, 21 DE MAIO DE 2020.**

A empresa CIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 00.055.699/0001-97

Endereço: com sede na Avenida Independência nº 2294, Vila Nova, CEP 74645-010, Goiânia-GO

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância a abertura da Ordem de Serviço nº 013/2020-GAB de 21 de maio de 2020, que instaurou Auditoria de Caráter Especial pois este Órgão de Auditoria recebeu da Secretaria Extraordinária de Assuntos Penitenciários - SEAP solicitação para emitir Parecer acerca da Contratação emergencial da alimentação de presos, pois analisando e revisando seus atos, descobriu que a empresa contratada CIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - responde a diversos processos de improbidade administrativa em outros Estados da Federação.

Diante do exposto, esta Auditoria Geral do Estado vem notificar os representantes da empresa para que se manifeste por escrito acerca da Ordem de serviço 013/2020 dentro do prazo legal de 10 (dez) dias, conforme Lei 8.112/90.

Os autos estão disponíveis para cópia na sede da Auditoria Geral do Estado, devendo ser feita a solicitação prévia de cópia para disponibilização em mídia, trazida pelo requerente.

Em virtude da necessidade de os cidadãos manterem o isolamento social para evitar a disseminação do vírus COVID-19 responsável pela Pandemia, o protocolo da manifestação escrita deverá ser realizado através do e-mail: auditoria@age.pa.gov.br.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo 548012**ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 13/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou;

Considerando a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, que aduz em seu artigo 6º - Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

Considerando ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado;